SR RATING

Data de ação de rating

15 de julho de 2026

Vigência do rating

PRELIMINAR

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 – Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233.0350

SR RATING | 30 ANOS

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

Relatório **PRELIMINAR** de rating de FIDC*

EXPLORER FIDC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	**brB+(o.e.)**	**B-^{SR}(o.e.)**
Sub. júnior	**brB (o.e.)**	**CCC^{SR}(o.e.)**
Tendência estável		

As definições das categorias de rating, seus significados, alcances e limitações, bem como as metodologias e procedimentos adotados pela SR Rating, estão disponíveis em www.srrating.com.br/escala-de-notas.

Os principais fatores considerados na atual classificação de risco decorrem das vulnerabilidades associadas à estrutura operacional do FIDC de condomínio aberto e à elevada concentração dos créditos. A carteira registra exposição ao cedente/sacado POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA, sociedade que se encontra em processo de recuperação judicial. Dessa forma, o risco de crédito da empresa é considerado alto, o que eleva o risco de crédito da operação e evidencia o risco de concentração da carteira.

A situação do devedor, aliada à natureza aberta do fundo e ao prazo médio da carteira superior ao prazo de resgate das cotas, reforça o risco de liquidez do Fundo. Do ponto de vista setorial, as operações estão expostas aos riscos inerentes ao segmento de comércio e exportação, sujeito a oscilações macroeconômicas, variações cambiais e instabilidades no comércio exterior, fatores que podem impactar adversamente a capacidade de pagamento dos sacados e o desempenho da carteira.

Cabe à Gestora, nesse contexto, realizar a verificação prévia do enquadramento dos Direitos Creditórios à Política de Investimento, com validação amostral do lastro e monitoramento contínuo da carteira, observando os parâmetros regulatórios, fiscais e de limites de exposição ao risco de crédito, sempre ponderados pelo Patrimônio Líquido da Classe.

Não obstante, há uma exigência de subordinação estruturada por subclasses de cotas, estabelecendo-se Razão de Garantia mínima de 20% para cotas subordinadas júnior.

Ainda assim, o fundo apresenta está exposto a vulnerabilidades, tais como: (i) risco macroeconômico, diante de um cenário incerto que pode afetar diretamente a capacidade de pagamento dos sacados; (ii) o risco de liquidez é evidenciado em razão da natureza de fundo aberto e carteira com prazo médio superior ao prazo de resgate das cotas; e (iii) risco de gestão e operação moderado, considerando o histórico de desempenho da carteira.

Características gerais da operação | O EXPLORER FIDC iniciou suas operações em de 2020. O fundo é constituído na forma de **condomínio aberto** com prazo de duração indeterminado em classe única e tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios representados por duplicatas, contratos de empréstimo, contratos de importação, contratos de prestação de serviços, contratos *intercompany*, contratos em geral, Notas Comerciais Cédulas de Crédito Bancário – CCB, Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, bem como contratos, títulos, boletos, documentos, instrumentos, pareces legais, extratos e/ou certidões que representem ou evidenciem a existência do Direitos Creditórios e que sejam aceitos pelo Custodiante, bem como por todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias

EXPLORER FIDC | CNPJ 33.823.944/0001-18
Forma de constituição: condomínio aberto
Tipologia do fundo: Concentrado
Subordinação mínima: 20% do PL em cotas subordinadas

Características das cotas			
Classe	**data início**	**data resgate**	**carência**
Sênior II	abr/25	D + 180	n/a
Sub. Júnior	jul/19	D + 180	n/a

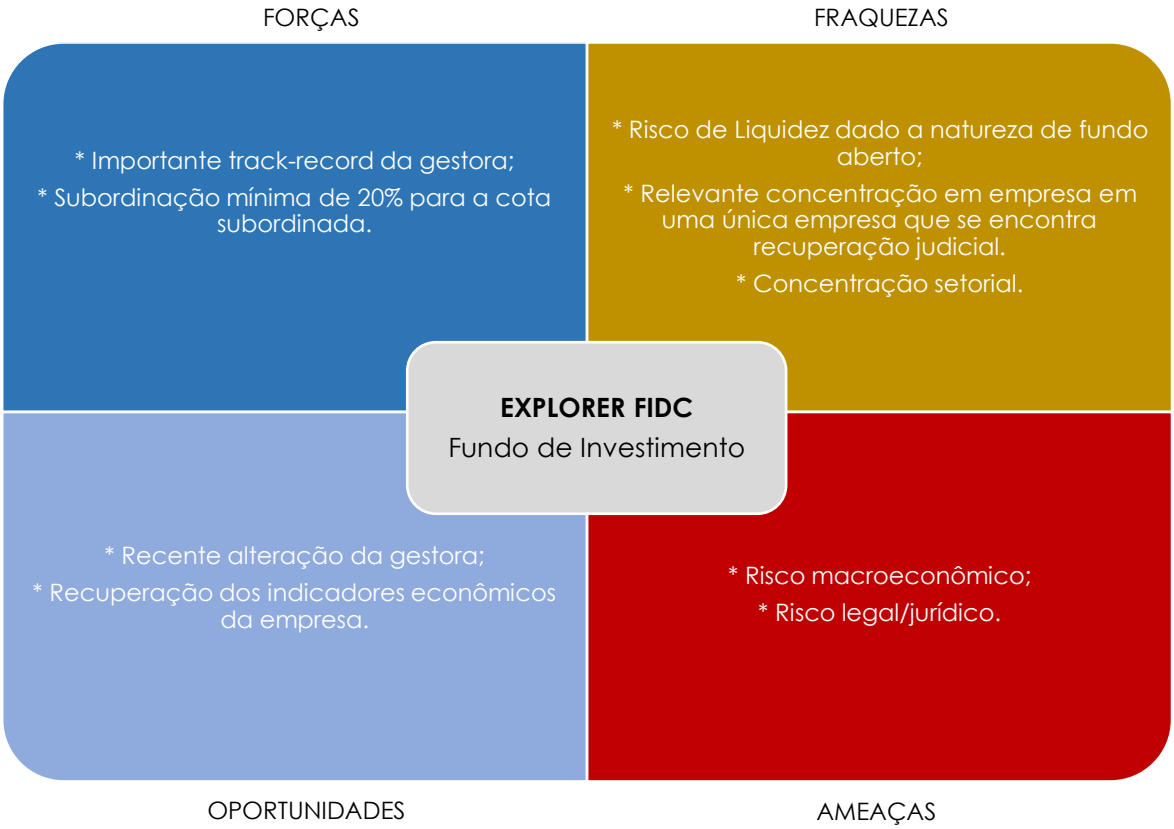
ADMINISTRADOR	**PIANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**
GESTOR	**MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA**
CUSTODIANTE	**PIANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**
AGENTE DE COBRANÇA	**MULTICOB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA LTDA**

O Fundo poderá abranger duas subclasses de cotas – sênior e subordinada júnior. O Índice de Subordinação Mínimo é igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido do Fundo, representado por Cotas Subordinadas Júnior. O benchmark da cota sênior deverá ser de CDI + 3,00% a.a. Adicionalmente, as Cotas Seniores terão direito a um Benchmark Adicional equivalente a 20% do que exceder 100% da variação CDI da Cota Subordinada Júnior. Esse pagamento será realizado semestralmente. O pagamento do resgate é realizado em D+180 corridos após o pedido, para ambas as subclasses.

A estrutura do fundo é composta pela MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA. E a SINGULARE CTVM. na função de administradora e custodiante. Adicionalmente, a MULTICOB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE COBRANÇA LTDA atuará como agente de cobrança e a PERPETUO CONSULTORIA ESPECIALIZADA LTDA., como consultor especializado.

SWOT de riscos

no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:



Política de Investimentos e Critérios de Elegibilidade | O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo preponderantemente na aquisição todos e quaisquer direitos creditórios, tais como os: I — que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da sua cessão para o fundo; II — decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações; III — que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia; IV —cuja constituição ou validade jurídica da cessão para o FIDC seja considerada um fator preponderante de risco; V — originados de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; VI — de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas; e VII— de natureza diversa, cobrados no âmbito judicial ou extrajudicial, e pagos mediante precatório.

A Gestora assume o compromisso de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a 365 dias, calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, a fim de que seja mantida a tributação de longo prazo aos seus Cotistas. É vedado ao Fundo a aplicação em cotas de classes que nele invistam, assim como é vedada a aplicação de recursos de uma classe em cotas de outra classe do mesmo fundo.

Os Direitos Creditórios serão representados por duplicatas, contratos de empréstimo, contratos de importação, contratos de prestação de serviços, contratos *intercompany*, contratos em geral, Notas Comerciais Cédulas de Crédito Bancário – CCB, Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA, bem como contratos, títulos, boletos, documentos, instrumentos, pareces legais, extratos e/ou certidões que representem ou evidenciem a existência do Direitos Creditórios e que sejam aceitos pelo Custodiante, bem como

por todos os demais documentos suficientes à comprovação da existência, validade e titularidade dos Direitos Creditórios, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias

Admite-se a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pela Gestora e suas partes relacionadas até o limite de 100% do Patrimônio Líquido. Entende-se por Parte Relacionada: (i) controladores; (ii) uma entidade controlada pelo ou sob controle comum; (iii) uma subsidiária; (iv) sociedade da qual a entidade possua, direta ou indiretamente, mais de 10% do capital social; ou (v) sociedades das quais seus administradores ou os administradores de suas controladoras, subsidiárias ou afiliadas, e/ou respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau possuam mais de 10% do capital social

A Gestora observará, cumulativamente, na Data de Aquisição e Pagamento de cada Direito Creditório, os seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) titularidade dos Direitos Creditórios seja de pessoas jurídicas ou fundos de investimento;
b) a aquisição dos Direitos Creditórios seja previamente aprovada pela Consultoria Especializada;
c) que os Direitos Creditórios sejam representados por Documentos Comprobatórios aceitos pela Gestora;
d) Direitos Creditórios pulverizados e massificados devem contar com a aprovação formal da Administradora;

Desde que os Direitos Creditórios tenham atendido plena e cumulativamente, na data da respectiva aquisição, (i) os Critérios de Elegibilidade, conforme verificados pela Gestora, o Fundo não terá direito de indenização contra a Administradora, a Gestora ou o Custodiante caso tais Direitos Creditórios deixem de atender a qualquer dos Critérios de Elegibilidade ou das Condições de Cessão após a data de sua aquisição.

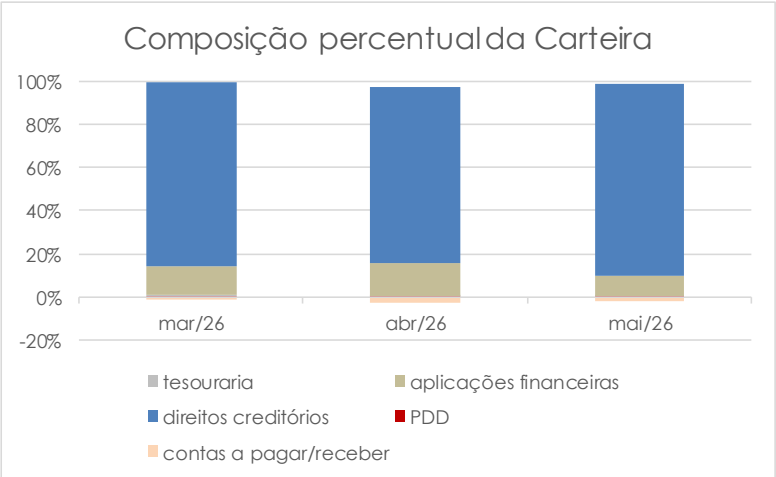
A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deverá ser aplicada nos seguintes ativos financeiros de liquidez:

a) Títulos públicos federais;
b) Títulos de emissão do Bacen;
c) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão de instituições financeiras que possuam grau de investimento atribuído por pelo menoses duas agências de classificação de risco habilitadas para atuar no país;
d) Ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras;
e) Operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas “a” e “b”; e
f) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas “a” a “c”.

O Fundo não estará sujeito a limites de concentração por Devedor.

Acompanhamento do fundo | O fundo é constituído por uma Classe Única de Cotas, subdividida em duas subclasses: sênior e subordinada júnior. O Patrimônio Líquido do Fundo ao final do mês de maio de 2026 era de R$ 122,19 milhões. A carteira é composta por R$ 112,36 milhões alocados em direitos creditórios, sendo que 6,6% encontravam-se vencidos.

FIDC	mar/26	%	abr/26	%	mai/26	%
tesouraria	**1.192.254,09**	**1,0%**	**311.677,92**	**0,3%**	**183.371,52**	**0,2%**
aplicações financeiras	**15.909.299,97**	**13,8%**	**18.304.353,61**	**16,0%**	**11.729.701,54**	**9,6%**
títulos públicos	85.874,28	0,1%	88.130,27	0,1%	85.379,43	0,1%
outros FIDCs	14.671.439,44	12,7%	14.081.026,47	12,3%	11.643.044,72	9,5%
outros fundos	1.151.986,25	1,0%	4.135.196,87	3,6%	1.277,39	0,0%
direitos creditórios	**99.605.501,31**	**86,1%**	**99.187.608,90**	**86,7%**	**112.356.059,19**	**91,9%**
a vencer	95.532.344,25	82,6%	94.958.612,68	83,0%	104.237.111,84	85,3%
vencidos	4.073.157,06	3,5%	4.228.996,22	3,7%	8.118.947,35	6,64%
PDD	**- 173.492,78**	**-0,2%**	**- 209.099,99**	**-0,2%**	**- 577.724,84**	**-0,5%**
contas a pagar/receber	**- 879.509,96**	**-0,8%**	**- 3.174.598,29**	**-2,8%**	**- 1.498.588,68**	**-1,2%**
patrimônio líquido	**115.654.052,63**		**114.419.942,15**		**122.192.818,73**	

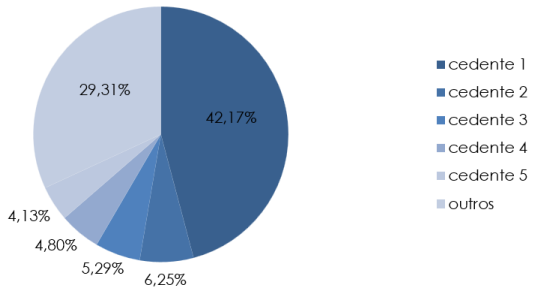


O fundo mantém parcela do patrimônio alocada em ativos financeiros de liquidez — predominantemente cotas de outros FIDCs e títulos públicos federais —, que representavam aproximadamente 9,6% do patrimônio líquido no último período analisado. A PDD do fundo ao final de maio de 2026 era de R$ 577,7 mil, representando aproximadamente 0,5% do total da carteira.

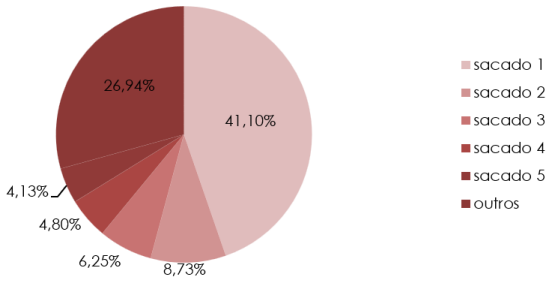
faixa de atraso	valor	% PL
1 a 5 dias	R$ 258.274,64	0,21%
6 a 30 dias	R$ 1.959.980,49	1,60%
31 a 60 dias	R$ 3.020.048,70	2,47%
61 a 90 dias	R$ -	0,00%
> 91 dias	R$ 2.880.643,52	2,36%
total	**R$ 8.118.947,35**	**6,64%**

Tipo Recebível	Valor Presente	% DC
Duplicata	R$ 4.540.488,89	4,04%
Contrato Fisico	R$ 77.696,37	0,07%
Contrato	R$ 40.196.222,64	35,78%
Nota Comercial	R$ 17.105.767,25	15,22%
CCB	R$ 6.749.480,54	6,01%
Precatório	R$ 8.398.479,95	7,47%
NPL	R$ 2.937.495,69	2,61%
DIR	R$ 160.000,00	0,14%
Ação Judicial	R$ 14.887.164,77	13,25%
Duplicata de Servico Fisico	R$ 1.662.284,53	1,48%
Confissao de Divida	R$ 15.640.978,56	13,92%
Total	**R$ 112.356.059,19**	**100,00%**

Concentração cedentes

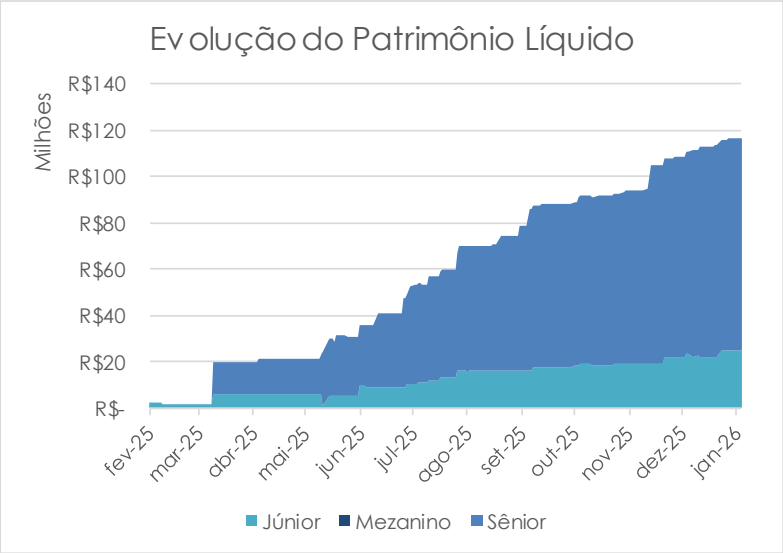


Concentração sacados



As Cotas | O Fundo poderá abranger duas subclasses de cotas – sênior e subordinada júnior. O Índice de Subordinação Mínimo é igual ou superior a 20% do Patrimônio Líquido do Fundo, representado por Cotas Subordinadas Júnior. O benchmark da cota sênior deverá ser de CDI + 3,00% a.a, a cota subordinada júnior não possui meta de rentabilidade definida. Adicionalmente, as Cotas Seniores terão direito a um Benchmark Além de um adicional equivalente a 20% do que exceder 100% da variação CDI da Cota Subordinada Júnior. Esse pagamento será realizado semestralmente. Na data de emissão deste relatório, o fundo operava com as duas subclasses de cotas.

maio-26				
classe / valorização	*benchmark*	desde o início	YTD	trimestre
Sênior II	CDI + 3% a.a.	26,27%	8,37%	4,17%
Sub. Júnior	n/a	3065,40%	11,24%	4,15%



Classe	Patrimônio líquido	% do PL
Sênior II	R$ 96.286.392,36	78,80%
Sub. Júnior	R$ 25.906.426,37	21,20%
TOTAL	R$ 122.192.818,73	100,00%

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das Cotas Seniores, depois de transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, observado que:

(a) na hipótese prevista no acima, a Administradora deverá, no máximo, no terceiro dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos Cotistas Seniores a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização, nos termos deste Regulamento; e

(b) os Cotistas Seniores, a partir da comunicação referida no item (a) acima, poderão requerer o resgate de suas Cotas, o qual deverá ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das Cotas Subordinadas Júnior, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos neste Regulamento.

Estrutura de cobrança| Será observada, pelo Agente de Cobrança, a política para cobrança dos Devedores prevista neste Anexo II, sem prejuízo de outros procedimentos a serem descritos no respectivo Contrato de Cobrança.

(i) a cobrança dos Devedores inadimplentes será realizada de forma amigável e/ou judicial, sempre com o objetivo de receber a integralidade dos valores devidos dos Direitos Creditórios inadimplidos, com a máxima diligência, agindo da mesma forma como age para receber os seus próprios créditos;

(ii) em caso de cobrança judicial, o Agente de Cobrança contratado pelo Gestor, deverão contratar escritório de advocacia especializado para efetuar a cobrança dos respectivos Direitos Creditórios inadimplidos e atuar no polo ativo de qualquer cobrança judicial contra os Devedores inadimplentes; e

(iii) desde que esgotados todos os meios e procedimentos necessários ao recebimento e a cobrança da totalidade do valor exigível dos Direitos Creditórios Inadimplidos, a Gestora poderá celebrar ou realizar

acordo, transação, ato de alienação ou de transferência, no todo ou em parte, relacionados aos referidos ativos.

Para a cobrança e a recuperação dos créditos inadimplidos são utilizados mecanismos que buscam criar condições adequadas para a solução das dívidas que, são disponibilizadas em diversos canais e plataformas, com o objetivo de que os clientes possam regularizar os seus débitos.

POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA | Operando sob o nome de Polishop, é uma das maiores e mais inovadoras empresas de varejo multicanaldo Brasil. Fundada em 1999 por João Appolinário, a companhia revolucionou o mercado nacional ao introduzir o conceito de vendas baseadas em infocomerciais de TV combinados com demonstrações dinâmicas de produtos exclusivos e de alta utilidade doméstica.

Ao longo do tempo, a empresa expandiu sua atuação para além da televisão, consolidando uma robusta rede que engloba comércio eletrônico, lojas físicas em grandes shopping centers, catálogos e um canal próprio de vendas diretas. A estratégia de negócios sempre foi pautada na oferta de produtos disruptivos e na criação de marcas fortes em parceria com grandes fabricantes de eletrodomésticos e bem-estar. Em relação à Recuperação Judicial, a empresa ajuizou o pedido em 2024 e está ocorrendo até o presente relatório, com principal objetivo da medida foi suspender temporariamente as execuções de dívidas para preservar o fluxo de caixa operacional e garantir a continuidade das atividades da empresa.

Em dezembro de 2025, a empresa apresentou uma receita de 268 milhões representando um crescimento de 17,7% em relação ao ano anterior. Acompanhando a receita, no qual registrou um lucro líquido de 63,9 milhões negativos, valor maior ao apurado em 2024 de 146 milhões negativos. Destaque para a elevação do EBITDA de um período ao outro, em 2024 sendo de 46% negativos e 3,1% negativos em 2025. O perfil de endividamento da companhia encerrou o exercício com concentração maior no curto prazo. Ao final de 2025, a dívida totalizava R$ 190,8 milhões e com seu Patrimonio líquido em 210,8 milhões negativos. Em conjunto, a empresa mante um risco de liquidez com mais de R$ 15,5 milhões em caixa e aplicações financeiras. O índice de alavancagem (exposição) estava em aproximadamente 0,1 vezes negativo, e, considerando a dívida líquida (índice soft), o indicador vai para cerca de 0,1 vezes.

	Polimport (Consolidado)	
Em Milhares de Reais	**2024**	**2025**
Rentabilidade		
Receita líquida	227.974.203,0	268.278.785,0
% crescimento	n/a	17,7%
Margem de Lucro	43,4%	50,0%
EBITDA	-104.776.597,0	-8.257.244,0
Margem de EBITDA	-46,0%	-3,1%
EBIT	-104.776.597,0	-8.257.244,0
Margem de EBIT	-46,0%	-3,1%
Lucro líquido	-146.080.556,0	-63.900.235,0
% crescimento	n/a	-56,3%
Margem Líquida	-64,1%	-23,8%
Rentabilidade patrimonial	62,2%	30,3%
Rentabilidade sobre os ativos	-36,8%	-16,3%
Resultado Financeiro		
Despesa Financeira	-49.293.303,0	-66.780.512,0
Desembolso Financeiro	-49.293.303,0	-66.780.512,0
Receita Financeira	5.246.148,0	13.116.501,0
Ganho Financeiro	5.246.148,0	13.116.501,0

	Polimport (Consolidado)	
Em Reais	**2024**	**2025**
Estrutura de Capital		
Patrimônio Líquido	-235.011.313,0	-210.861.391,0
Dívida de Curto Prazo	139.078.515,0	112.944.880,0
Empréstimos e Financiamentos	139.078.515,0	112.944.880,0
Dívida de Longo Prazo	33.978.978,0	77.941.566,0
Empréstimos e Financiamentos	33.978.978,0	77.941.566,0
Dívida Total	173.057.493,0	190.886.446,0
% Curto Prazo	80,4%	59,2%
Dívida Líquida	167.621.782,0	175.359.227,0
Nível de endividamento	-279,3%	-955,6%
Alavancagem	-168,7%	-186,0%

Balanço Patrimonial		
Ativo	396.510.513,0	392.119.198,0
Circulante	261.290.014,0	256.614.602,0
Realizável a Longo Prazo	120.883.110,0	127.968.620,0
Permanente	14.337.389,0	7.535.976,0
Passivo	308.423.186,0	392.121.028,0
Circulante	470.572.612,0	490.593.045,0
Exigível a Longo Prazo	72.861.887,0	112.389.374,0
Patrimônio Liquido	-235.011.313,0	-210.861.391,0
Patrimônio líquido dos não-controladores	-	-

	Polimport (Consolidado)	
Em Reais	**2024**	**2025**
Liquidez		
Caixa e Aplicações Disponíveis	5.435.711,0	15.527.219,0
Capital de Giro Líquido	-209.282.598,0	-233.978.443,0
Liquidez Corrente	0,6	0,5
Liquidez Seca	0,5	0,4
Liquidez Geral	0,7	0,6
Liquidity Cushion	-0,5	0,0
Capacidade de Pagar Juros - Índice de Cobertura		
Básico [EBITDA/(DFB)]	-2,1	-0,1
Soft [(EBITDA+RFB)/(DFB)]	-2,0	0,1
Capacidade de Pagar Dívida - Índice de Exposição		
Básico [Dívida Total/EBITDA]	-1,7	-23,1
Soft [Dívida Líquida/EBITDA]	-1,6	-21,2

A gestora | A MULTIPLICA CRÉDITO E INVESTIMENTOS foi constituída com o propósito de atuar como uma empresa especializada em crédito estruturado, oferecendo soluções financeiras para empresas e investidores no mercado de capitais brasileiro. A gestora possui ampla experiência no desenvolvimento de produtos e estruturas personalizadas, com atuação nos segmentos de crédito privado, multimercado, FIAGRO, offshore e gestão patrimonial.

Os sócios e colaboradores da Multiplica possuem trajetória consolidada no mercado financeiro e mantêm foco na construção de operações seguras, eficientes e com elevados padrões de governança. A gestora opera com processos de investimento e operacionais próprios, desenhados para oferecer fluidez às operações e proteção aos investidores. Atualmente, a Multiplica administra mais de 100 fundos, predominantemente compostos por ativos de crédito estruturado, totalizando cerca de R$ 20 bilhões sob gestão.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) deterioração da performance das cotas emitidas; (iii) aquisição de ativos que não atendam à política de investimentos proposta pela gestora e exposta no regulamento.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 15 de julho de 2026 foi disponibilizado o relatório preliminar de rating.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2026 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.